



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 094/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1836/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 22	02.003.04.122.0002.2006.3.1.90.11.1.500.0000000	26.207,00
Cód. red.: 23	02.003.04.122.0002.2006.3.1.90.13.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		29.207,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 28	03.001.04.122.0002.1007.4.4.90.52.1.500.0000000	5.288,00
Cód. red.: 36	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	152.228,19
Sub-Total:		162.516,19

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 87	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.1.500.1001000	18.722,00
Sub-Total:		18.722,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 112	05.002.12.361.0009.2035.3.1.90.11.1.500.1001000	5.740,00
Sub-Total:		5.740,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 160	05.003.12.361.0009.2033.3.1.90.13.1.500.1001000	1.103,85
Cód. red.: 168	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.13.1.500.1001000	39.450,97
Cód. red.: 181	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.13.1.500.1001000	34.882,67
Cód. red.: 184	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.13.1.500.1001000	20.605,00
Sub-Total:		96.042,49

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 230	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.04.1.500.1002000	17.364,00
Cód. red.: 232	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.13.1.500.1002000	23.576,97
Cód. red.: 257	06.001.10.302.0016.2063.3.3.90.39.1.500.1002000	12.000,00
Cód. red.: 271	06.001.10.302.0016.2072.3.1.90.13.1.500.1002000	4.512,09
Cód. red.: 279	06.001.10.303.0014.2057.3.1.90.13.1.500.1002000	3.945,65
Cód. red.: 297	06.001.10.305.0015.2068.3.1.90.11.1.500.1002000	3.391,00
Cód. red.: 298	06.001.10.305.0015.2068.3.1.90.13.1.500.1002000	5.189,24
Sub-Total:		69.978,95

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 339	07.002.08.243.0020.2077.3.1.90.13.1.500.0000000	2.400,00
Sub-Total:		2.400,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 374	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	78.078,00
Sub-Total:		78.078,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 394	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.14.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	17.907,00
Sub-Total:		20.907,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 443	11.001.27.122.0002.2050.3.3.90.14.1.500.0000000	1.102,00
Sub-Total:		1.102,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 472	11.003.13.122.0002.2046.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Total Parcial Suplementado: 489.693,63

ART- 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme descrito no artigo 1º.

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 25 de agosto de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito